



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA SEXTA SESSÃO ADMINISTRATIVA VIRTUAL, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE A VINTE E CINCO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dez horas, foi aberta a sexta sessão administrativa virtual, em ambiente eletrônico não presencial do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Marcelo Vieira de Araújo, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzanéio Júnior, e também do Excelentíssimo Senhor Juiz Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, Presidente da AMATRA XIX. Constatado o quórum regimental e diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Corte, aprovada sem ressalvas a Ata da 5ª Sessão Administrativa, realizada entre os dias seis a onze do mês de maio do ano de dois mil e vinte. Ato contínuo, obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 2969/2020, Caderno Judicial, em 12/05/2020, p. 12, consoante disposto no Ato GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, passou-se ao julgamento das matérias administrativas a seguir relacionadas: **2 – PROAD N. 1929/2020. Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido de adiamento das férias relativas ao 2º/2020, de 2 a 31.7 para gozo de 19.11 a 18.12.2020, conforme informação da Seção de Magistrados (doc. nº 5). **3 – PROAD N. 1902/2020. Decisão:** por unanimidade, retirar o presente processo da pauta virtual para inclusão em pauta da sessão telepresencial a ser realizada no dia 03.06.2020 às 10h, em razão do pedido da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente, nos termos do art. 4º, I, do Ato GP/TRT 34/2020. **4 – PROAD N. 1802/2020. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, referendar o Ato TRT 19ª Nº 5/2020, que removeu, a pedido, o Excelentíssimo Senhor L. S. D. L. G., para ocupar igual cargo na 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL, em vaga decorrente da remoção, a pedido, do Titular, Exmo. Sr. G. T. C., para a 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL, com efeitos a contar do término do regime de plantão extraordinário estabelecido pelo CNJ e o retorno às atividades presenciais em toda a Justiça do Trabalho. **5 – PROAD N. 2281/2020. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, referendar o ato TRT 19ª Nº 6/2020, que removeu, a pedido, a Exma. Sra. A. M. C. D. O. L. para ocupar igual cargo na 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL, em vaga decorrente da remoção, a pedido, do Titular, Exmo. Sr. L. S. D. L. G., para a 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL, com efeitos a contar do término do regime de plantão extraordinário estabelecido pelo CNJ e o retorno às atividades presenciais em toda a Justiça do Trabalho. **6- PROAD N. 2181/2020. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

deferir o pedido do servidor de percepção de provento de forma integral, com base no art. 190 da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei n. 11.907/2009, c/c §1º do art. 186 da Lei 8.112/1990, nos exatos termos da proposição da SEGESP (doc.10), bem como nos termos do PARECER TRT19/SJA N. 084/2020, da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, datado de 14/05/2020. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às dez horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de maio de 2020, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim \_\_\_\_\_ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, \_\_\_\_\_ Anne Helena Fischer Inojosa. **ORIGINAL ASSINADO**